



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número:

186/2025

Emissão:

31/10/2025

Processo:

202500058006665

VALOR TOTAL - R\$ 11.036,50

Setor Requisitante: GCEV

FORNECEDOR

Nome: **LILIAN DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA (LILIAN GIFT)**

CNPJ: 03.757.262/0001-93

Fone: (62) 99638-7446 / (62) 3285-1831

Contato: Franciana

E-mail: compras@liliandist.com.br

End: AV. MADRID, nro 1165, Quadra 153 lote 05

Nº 1165

CEP: 74.350-730

Bairro: Lot Faicalville

Cidade: GOIANIA Estado: Goiás

Pagamento através de Boleto Bancário

Fonte de Recurso: Recursos Próprios - TARE 0,3%.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fio de Fada: a) 1ª qualidade; b) cordão de luz de LED decorativo na cor branco quente, alimentação por bateria de boa qualidade, com duração superior a 24 horas; c) unidade com 2 metros; d) incluso pilha e bateria necessários ao funcionamento do produto.	Fafá importação	Unidade	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
2	Fita jeans com pesponto: a) 1ª qualidade; b) largura aproximada de 38mm; c) na cor vermelha com pesponto na cor branca, nas extremidades; d) rolo com 10 metros.	Importação Lilian distribuidora	Rolo	15	R\$ 69,90	R\$ 1.048,50
3	Guirlanda de pinhas : a) 1ª qualidade; b) com aproximadamente 40cm de diâmetro; c) cor natural		Unidade	20	R\$ 349,90	R\$ 6.998,00

Valor por extenso:

Onze mil e trinta e seis reais e cinquenta centavos

R\$ 11.036,50

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues de forma única, impreterivelmente até o dia 11/11/2025, até as 11h, no Centro Cultural Oscar Niemeyer, localizado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, número 4.490, Setor Fazenda Gameleira, em Goiânia/GO, observando-se as condições deste Termo.

Caso necessário, os produtos poderão ser retirados no local, conforme conveniência da Contratante.

Poderá ocorrer alteração de data e local, restrito a Goiânia, os quais serão informados pela OVG, em tempo hábil.

Para o recebimento dos produtos, a Contratada deverá realizar o agendamento com o gestor do contrato, através do telefone (62) 3201-9435/9465.

Os produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, dentro das normas de higiene, embalados, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) horas, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, deveram complementá-lo em até 03 (três) horas.

A entrega dos objetos da contratação será acompanhada por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva das empresas contratadas, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DO PAGAMENTO:



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número:

186/2025

Emissão:

31/10/2025

Processo:

202500058006665

VALOR TOTAL - R\$ 11.036,50

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será via boleto bancário.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

Em caso de desenquadramento a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante.

A Contratada deverá disponibilizar as informações de seu endereço, números de telefone, correio eletrônico (e-mail) e preposto/encarregado à Contratante.

A execução do objeto deverá estar de acordo com as normas técnicas e a legislação vigente do objeto.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: Nathalia Chaves Teixeira (GCEV) - 62 3914-6788 - Ramal 6788 nathalia.teixeira@ovg.org.br

DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Geral em substituição (Portaria nº. 608/25-DIGER)/Diretor Administrativo e Financeiro

Recibo/CONTRATADO

Jarmund Nasser Junior

DATA: / /2025